

EDITAL Nº 01/2025 - COLEGIADO DA ANAFE

Considerando a necessidade de indicação pelo Colegiado de associado(a) para compor o Conselho de Ética da ANAFE, nos termos do artigo 57, §1º, do Estatuto da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais;

Considerando que, nos termos do referido dispositivo, o(a) indicado(a) não pode ser integrante do próprio órgão;

O Colegiado resolve publicar o presente edital:

Art. 1º Fica aberto o prazo de **4 (quatro) dias úteis**, contados a partir de 20 de janeiro de 2025, para inscrição de associados(as) interessados(as) em compor o Conselho de Ética da ANAFE.

§1º O prazo de inscrição se encerrará no dia 24 de janeiro de 2025, às 18h.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão apresentar currículo resumido por meio do formulário de inscrição enviado para o e-mail presidentecolegiado@anafe.org.br.

Art. 3º A lista de inscritos(as), acompanhada dos respectivos currículos, será divulgada no dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º A votação pelo Colegiado será realizada nos dias **28 e 29 de janeiro de 2025**, até às 18h, e o resultado será divulgado no dia **30 de janeiro de 2025**.

Art. 5º Os(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as) na etapa inicial serão convocados(as) para uma entrevista, a ser conduzida pelo Colegiado da ANAFE, em formato virtual, preferencialmente nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A entrevista tem como objetivo avaliar a compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com as funções do Conselho de Ética da ANAFE, considerando competências, experiências e alinhamento com os princípios e valores da associação.

Art. 6º Uma nova votação será realizada no dia **5 de fevereiro de 2025**, no período das 9h às 18h.

Art. 7º Após a divulgação do resultado, ele poderá ser impugnado no prazo de **2 (dois) dias úteis**, ou seja, até o dia **7 de fevereiro de 2025**, às 18h.

§1º Eventuais impugnações serão decididas pelo Colegiado, por voto de maioria simples.

§2º Caso não haja impugnações, a indicação será feita pelo Colegiado no dia **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 8º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.





Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais



61 3326-1729



www.anafe.org.br



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01
CEP 71.665-035 | Brasília-DF